MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional da República da 1ª Região

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PRR1 Nº 03, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Orienta quanto à aplicação de regras de distribuição e movimentação de processos a ofícios do Núcleo de Ações Originárias (NAO) da PRR da 1ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 291, de 24 de abril de 2014, e pelo inc. I e II do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n° 382, de 05 de maio de 2015, e pelo art. 15 da Portaria PRR1 nº 119, de 19 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Portaria PRR1 nº 74, de 05 de maio de 2015, a distribuição e movimentação de processos criminais recursais ao Núcleo de Ações Originárias (NAO) é restrita ao limite necessário para equalizar o total de processos judiciais a ele distribuídos (originários e recusais) com a totalidade dos processos judiciais criminais distribuídos para o Núcleo Criminal da PRR1.

Parágrafo Único. Atingido o limite de que trata o *caput*, os processos criminais recursais com prevenção para quaisquer dos ofícios do Núcleo de Ações Originárias serão movimentados pela Coordenadoria Jurídica da PRR1 a um ofício substituto com atribuição para atuar nesses feitos.

Art. 2º. Fica revogada a Instrução de Serviço PRR1 nº 02, de 12 de agosto de 2014.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na presente data.

Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento
Procuradora-Chefe Regional

Publicado no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico nº 105 de 10/06/2015, caderno administrativo, página 27-28